



Secretaria Camara Ponte Nova &lt;secretaria2@pontenova.mg.leg.br&gt;

**Projeto de LEI 4209/2026**

3 mensagens

**Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova** <gabinete@pontenova.mg.gov.br>25 de maio de 2026 às  
14:36

Para: Secretaria Camara Ponte Nova &lt;secretaria2@pontenova.mg.leg.br&gt;

Boa Tarde

Segue em anexo, o novo impacto orçamentário referente ao Projeto de Lei 4209/2026 " Dispõe sobre a recomposição da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, referente ao período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, regulamenta a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências".

Favor confirmar o recebimento.

Patrícia Porto

**2 anexos****proj4209 impacto orçamentário 25.05.pdf**  
142K**proj4209 impacto orçamentário 25.05.docx**  
82K**Secretaria Camara Ponte Nova** <secretaria2@pontenova.mg.leg.br>

25 de maio de 2026 às 14:50

Para: Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova &lt;gabinete@pontenova.mg.gov.br&gt;

Boa tarde, Patrícia.

Você poderia confirmar, por favor, se este impacto é diferente do documento enviado na sexta-feira, dia 22/05?  
Aguardo retorno.

Grata,

Maria Juliana

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Gabinete Prefeitura Municipal de Ponte Nova** <gabinete@pontenova.mg.gov.br>

25 de maio de 2026 às 14:51

Para: Secretaria Camara Ponte Nova &lt;secretaria2@pontenova.mg.leg.br&gt;

Boa Tarde

E para ser considerado o impacto enviado hoje.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)

**PROTOCOLO GERAL 601/2026**  
Data: 25/05/2026 - Horário: 15:13  
Administrativo



## Ato oficial 4.209/2026

---

**De:** Patrícia N. - GAP

**Para:** GAP - Gabinete do Prefeito

**Data:** 25/05/2026 às 14:09:58

**Setores envolvidos:**

GAP, SEPLAG - DPO, SEPLAG

### Impacto orçamentário

**Anexos:**

proj4209\_impacto\_orcamentario\_25\_05.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI 4.209/2026

Dispõe sobre a recomposição da contagem de tempo de serviço dos servidores públicos da Administração Pública Direta e Indireta, referente ao período suspenso pela Lei Complementar Federal nº 173/2020, regulamenta a Lei Complementar Federal nº 226/2026, e dá outras providências.

### ANEXO ÚNICO

### ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

#### Introdução

Em cumprimento ao disposto nos arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, apresenta-se a estimativa de impacto orçamentário-financeiro referente ao pagamento de valores retroativos de quinquênios devidos a servidores públicos municipais. Trata-se de despesa de pessoal de natureza eventual, sem criação ou alteração de cargos, funções ou vagas, correspondentes ao período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

#### IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO ESTIMADO

O impacto foi considerado integralmente no exercício de 2026, em razão do pagamento eventual dos valores retroativos apurados.

Secretaria	2026 Impacto	2027 Impacto	2028 Impacto
SEMED	R\$ 1.570.084,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMAM	R\$ 146.207,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÉDIO	R\$ 137.108,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMOB/SEMUT	R\$ 135.414,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMASH	R\$ 88.265,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEMSA	R\$ 63.763,46	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SEDRU	R\$ 23.738,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA Estado de Minas Gerais

SEMCULT/SEMEJ	R\$ 10.015,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DMAES	R\$ 39.409,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.214.008,07</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

O impacto total estimado para 2026 é de R\$ 2.214.008,07 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e oito reais e sete centavos). Para 2027 e 2028, não há impacto projetado.

### RELAÇÃO ENTRE CUSTOS DA FOLHA E RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

A seguir apresenta-se a composição da folha consolidada com a inclusão do impacto deste pagamento, considerando os parâmetros fiscais vigentes na base de conhecimento.

Ano	2026	2027	2028
Valor Folha Atual / Projetado	R\$ 165.352.536,25	R\$ 175.273.688,43	R\$ 185.790.109,74
PLs em tramitação	R\$ 3.495.244,16	R\$ 4.985.490,30	R\$ 5.055.114,90
Impacto deste pagamento	R\$ 2.214.008,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total	R\$ 171.061.788,48	R\$ 180.259.178,73	R\$ 190.845.224,64

A Receita Corrente Líquida projetada para 2026 é de R\$ 422.184.435,90, e o limite prudencial de 51,30% corresponde a R\$ 216.580.615,62.

Ano	2026	2027	2028
RCL	R\$ 422.184.435,90	R\$ 447.515.502,05	R\$ 474.366.432,17
Custo Total Folha	R\$ 171.061.788,48	R\$ 180.259.178,73	R\$ 190.845.224,64
% Custo total folha	40,52%	40,28%	40,23%
% Limite RCL	51,30%	51,30%	51,30%
R\$ Limite RCL	R\$ 216.580.615,62	R\$ 229.575.452,55	R\$ 243.349.979,70
Margem	10,78%	11,02%	11,07%
Saldo da Margem	R\$ 45.518.827,14	R\$ 49.316.273,82	R\$ 52.504.755,06





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**

## **Estado de Minas Gerais**

Após a inclusão do pagamento, a despesa total com pessoal estimada para 2026 representa 40,52% da RCL, permanecendo abaixo do limite prudencial de 51,30%.

### **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Em atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conclui-se que a despesa decorrente do pagamento dos quinquênios retroativos aos servidores públicos municipais, estimada em R\$ 2.214.008,07 (dois milhões, duzentos e quatorze mil e oito reais e sete centavos), apresenta adequação orçamentária e financeira à Lei Orçamentária Anual - LOA, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Município.

Trata-se de despesa de natureza eventual, decorrente da regularização de direitos funcionais retroativos, não caracterizando criação de cargos, expansão permanente de despesa ou geração de obrigação continuada.

Conforme demonstrado, a execução da medida mantém observância aos limites fiscais aplicáveis, podendo ser suportada pelas dotações orçamentárias próprias, preservando-se o equilíbrio fiscal e financeiro do Município.

Ponte Nova, 25 de maio de 2026.

**Milton Teodoro Irias Junior**

**Prefeito Municipal**

**Consolação de Freitas Silva Paula**

**Secretária Municipal de Planejamento e Gestão**

**Luciano dos Santos**

**Chefe de Departamento de Orçamento**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F72-9FA3-477D-6784

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIANO DOS SANTOS (CPF █████.XXX.XXX-████) em 25/05/2026 14:10:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CONSOLACAO DE FREITAS SILVA PAULA (CPF █████.XXX.XXX-████) em 25/05/2026 14:30:32  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF █████.XXX.XXX-████) em 25/05/2026 14:33:21 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pontenova.1doc.com.br/verificacao/7F72-9FA3-477D-6784>